

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

As ações de fiscalização ao exercício do ato venatório pelos militares da Guarda Nacional Republicana (GNR), através do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA), são fundamentais para a preservação de espécies cinegéticas e não cinegéticas. Estas ações são igualmente indispensáveis para atestar as condições de segurança do exercício da caça, e para aferir as condições dos animais que auxiliam o caçador no ato venatório.

Tem sido elevado o número de crimes detetados e de contraordenações registadas em ações de fiscalização recentes relacionadas com o exercício da caça. A «Operação Artémis», decorrida entre 2018 e 2019, confirma-o: em apenas seis meses, os militares da GNR, através do SEPNA, registaram 293 contraordenações e detetaram 68 crimes, resultando na detenção de 55 pessoas (Diário de Notícias, 24 de fevereiro de 2019).

Muitas das detenções feitas no âmbito da «Operação Artémis» estiveram relacionadas com situações diversas, como a caça de espécies não cinegéticas; a caça de um número superior de animais ao permitido por lei; a utilização de processos e meios de caça ilegais; o abandono de animais que auxiliam e acompanham o caçador no exercício venatório, entre outras atividades ilegais. Foram também registadas contraordenações no âmbito desta operação da GNR devido às ausências de licença de canídeo, vacinação antirrábica e identificação de canídeo por *microchip*.

A caça à raposa (*Vulpes vulpes*) tem vindo a suscitar variados alertas por parte de cidadãos e cidadãs que veem neste ato venatório uma ameaça ao estatuto de conservação desta espécie cinegética, assim como ao de outras espécies não cinegéticas abatidas em atividades de caça à raposa.

O estatuto de conservação da raposa em território nacional é classificado de «pouco preocupante». Contudo, não estão disponíveis dados ou estimativas rigorosas da abundância de espécimes em Portugal, o que inviabiliza a avaliação cabal do seu estatuto de conservação em território nacional. Sabemos, no entanto, que se registaram cerca de 74 mil abates de raposas

entre as épocas venatórias de 2014/2015 e 2018/2019, segundo dados do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). Na época venatória de 2018/2019, registaram-se mais de 10 mil abates.

Têm chegado ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda relatos do abate ilegal de outras espécies durante a atividades de caça à raposa. Entre elas estão espécies cinegéticas, como o coelho-bravo, mas também espécies não cinegéticas, como o texugo, o furão, entre outras espécies.

Uma preocupação adicional de cidadãos e cidadãs relativa às atividades de caça à raposa está relacionada com a situação dos animais que auxiliam e acompanham os caçadores durante o ato venatório. Pode ser elevado o número de animais usado pelas atividades da caça. Por exemplo, na caça à raposa a corricão podem ser utilizados até 50 cães (Decreto-Lei n.º202/2004). É por isso indispensável que além da fiscalização de licenças e identificação obrigatórias destes animais, se averigüe se existem condições higio-sanitárias adequadas e se se verifica o correto acompanhamento medico-veterinário a estes animais.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministro da Administração Interna, as seguintes perguntas:*

1. O Governo, através do SEPNA, tem conhecimento de situações de caça ilegal à raposa?
  - 1.1 Em caso afirmativo, que tipo de ilicitudes foram registadas nos últimos cinco anos?
  - 1.2 Quantas raposas foram abatidas em exercícios de caça ilegal nos últimos cinco anos?
2. O Governo, através do SEPNA, tem desencadeado ações de fiscalização para averiguar a situação dos animais que auxiliam os caçadores no ato venatório?
3. Quantas ações de fiscalização, durante a época venatória de 2019/2020, averiguaram a regularidade das licenças, identificação, condições higio-sanitárias, vacinação e a existência de acompanhamento medico-sanitário dos animais que auxiliam os caçadores?
  - 3.1 Quais são os principais resultados das ações inspetivas?
  - 3.2 Como se comparam os resultados das ações inspetivas da época venatória de 2019/2020, com os resultados das últimas cinco épocas venatórias?
4. Que avaliação faz o Governo do acompanhamento feito pelas autoridades competentes a estes animais?

Palácio de São Bento, 5 de setembro de 2020

Deputado(a)s

SANDRA CUNHA(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)